



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXV - Edição 1.335 - 02 de agosto de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 485/2018

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **JULIA NAMY BORGES SATO MYAUTI** matrícula nº 13.315-9 CNH 03160946177 Categoria D, validade 10/04/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de julho de 2.018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 486/2018

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **HELIO TEODORO NEPOMUCENO** matrícula nº 9399-8 CNH 02513421087 Categoria AB, validade 21/03/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de julho de 2.018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 487/2018

EXONERA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora **VANIA LOUIZE LEMOS ANTONIOLLI** portadora do CPF nº 054.067.098-79, matrícula funcional 13262-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SE, do cargo de Professor de Educação Básica (CTD), a partir de 19/07/2018, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de julho de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 488/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **NAIARA VIEIRA SANCHES**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 47.357.976-5 – SSP/SP e CPF n.º 406.781.368-66, a partir de 26/07/2018, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em virtude de sua classificação em 27º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de agosto de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 489/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **JULIANA MARCONDI VIEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 25.660.670-5 – SSP/SP e CPF n.º 250.543.638-07, a partir de 24/07/2018, para exercer o cargo efetivo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em virtude de sua classificação em 33º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de agosto de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 490/2018

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Declarar a vacância do cargo comissionado de Chefe de Equipamento III, ocupado pela servidora **VIVIANE DA SILVA**, portadora do CPF nº 227.508.338-33, matrícula funcional 12810-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de seu falecimento no dia 02/07/2018.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de agosto de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 491/2018

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **CLAUDINEIA PEGO DA SILVA NUNES** matrícula nº 7834-4 CNH 02803402960 Categoria AB, validade de 02/09/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de agosto de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DURANTE A IX SEMANA JURÍDICA

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA

ATÉ: 15/08/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/08/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/08/2018 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/08/2018 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 30 de julho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA

ATÉ: 15/08/2018 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/08/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/08/2018 ÀS 11h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/08/2018 ÀS 11h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 01 de agosto de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 016/2018

PROTOCOLADO: nº 17.434/2017.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTO.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 30/07/2018.

PRAZO: 06 (seis) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 037/2018.

CNPJ: 03.951.140/0001-33					
Razão Social: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	4.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL; NUMERAÇÃO 6.5, ESTÉRIL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; ELÁSTICA, RESISTENTE, ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO; TEXTURIZADA; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, DEVE PERMITIR ABERTURA E TRANSF. ASSÉPTICA; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR-13391.	R\$1,28
	2	8.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL; NUMERAÇÃO 7.0, ESTÉRIL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; ELÁSTICA, RESISTENTE, ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO; TEXTURIZADA; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, DEVE PERMITIR ABERTURA E TRANSF. ASSÉPTICA; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR-13391.	R\$1,28
	3	14.300	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL; NUMERAÇÃO 7.5, ESTÉRIL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; ELÁSTICA, RESISTENTE, ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO; TEXTURIZADA; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, DEVE PERMITIR ABERTURA E TRANSF. ASSÉPTICA; EMBALADA AOS	R\$1,28

				PARES E ENVELOPADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR-13391.	
	4	9.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL; NUMERAÇÃO 8.0, ESTÉRIL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; ELÁSTICA, RESISTENTE, ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO; TEXTURIZADA; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, DEVE PERMITIR ABERTURA E TRANSF. ASSÉPTICA; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR-13391.	R\$1,28
	5	5.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL; NUMERAÇÃO 8.5, ESTÉRIL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; ELÁSTICA, RESISTENTE, ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO; TEXTURIZADA; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, DEVE PERMITIR ABERTURA E TRANSF. ASSÉPTICA; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR-13391.	R\$1,28

CNPJ: 04.063.331/0001-21					
Razão Social: Cirúrgica União Ltda.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	6	2.500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO EXTRA PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA.	R\$15,90
	7	6.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA.	R\$15,90
	8	8.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA.	R\$15,90
	9	5.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ	R\$15,90

				BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA.	
--	--	--	--	---	--

CNPJ: 20.204.978/0001-82					
Razão Social: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	10	325	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1	R\$12,20
	11	300	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1	R\$12,09
	12	400	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1	R\$12,09

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 091/2018

PROTOCOLADO: 21.360/2017 (LC 721360/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS E ULTRASSONOGRRAFIA CORRESPONDENDO AOS ITENS 09 E 11.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.651,00 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº031/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 090/2018

PROTOCOLADO: 21.360/2017 (LC 721360/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: AN TOMAR FRANCISCO DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS E ULTRASSONOGRRAFIA CORRESPONDENDO AOS ITENS 01, 02, 03 E 06.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº031/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 089/2018

PROTOCOLADO: 18.440/2017 (LC 718440/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: PLASTCOSMO COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO E ÁCIDO PERACÉTICO CORRESPONDENDO AO ITEM 03.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº054/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 088/2018

PROTOCOLADO: 18.440/2017 (LC 718440/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO E ÁCIDO PERACÉTICO CORRESPONDENDO AO ITEM 02.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº054/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 087/2018

PROTOCOLADO: 18.440/2017 (LC 718440/2018).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: L.D.M EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO E ÁCIDO PERACÉTICO CORRESPONDENDO AOS ITENS 01 E 04.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº054/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 086/2018

PROTOCOLADO: 388/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) E OU PROFISSIONAL (IS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA CORRESPONDENDO AOS ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, E 10.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 27/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº040/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 085/2018

PROTOCOLADO: 388/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MEDICINA NUCLEAR DE CAMPINAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) E OU PROFISSIONAL (IS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA CORRESPONDENDO AOS ITENS 01 E 02.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 27/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº040/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 084/2018

PROTOCOLADO: 24.116/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIP HEMOSTÁTICO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS CORRESPONDENDO AO ITEM 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 27/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019, na forma da Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº035/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 11.496/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EXTRATO DE PARECER:

“Por todo exposto, conclui-se que é possível a celebração de contrato emergencial com a instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com vistas a prestação de serviços dos benefícios sócio assistenciais previstos nas Leis Municipais nº 3.077/2010 (Renda da Família); 3.481/15 (Renda Alimentação); 3.066/2010 (Viver em Família); 3.243/2011 (Bolsa Amamentação) e 3.437/2015 (Auxílio Moradia Emergencial), com supedâneo no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.”

**LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos**

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“AUTORIZO, na forma da lei, a celebração de contrato emergencial com a instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL com vistas a prestação de serviços dos benefícios sócio assistenciais previstos nas Leis Municipais nº 3.077/2010 (Renda da Família); 3.481/15 (Renda Alimentação); 3.066/2010 (Viver em Família); 3.243/2011 (Bolsa Amamentação) e 3.437/2015 (Auxílio Moradia Emergencial), com supedâneo no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por 180 (cento e oitenta) dias. DETERMINO, a abertura de processo licitatório pra a referida prestação de serviços”.

Em 21 de junho de 2018.

**DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal**

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 14.686/2018.

No Extrato de Dispensa de Licitação da empresa SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, publicado no semanário Oficial do Município de Paulínia - Ano XXV - Edição 1.331 - 12 de julho de 2018 - página 13.

ONDE SE LÊ:

SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

LEIA-SE:

PRIME CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº
110/2017**

PROTOCOLADO: 01.735/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: G. F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME.

OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 110/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 17/07/2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912434388 – EMPRESA
BRASILEIRA DE COREIOS E TELEGRAFOS**

PROTOCOLADO: 22.296/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

OBJETO: CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 22/01/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 27.851/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO PRÉDIO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS SITUADO A RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 365 – NOVA PAULÍNIA – PAULÍNIA/SP.

CONTRATADA: WILSER ROGÉRIO APARECIDO TRAMONTE representado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AVENIDA S/C LTDA.

EXTRATO DE PARECER:

“Celebração do contrato de aluguel deve ser feita mediante processo de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, observando rigorosamente os procedimentos da fase interna da licitação, dispostos na fundamentação em epígrafe”.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“Acolho a manifestação da Secretaria de Saúde, e determino que as recomendações expostas pelo Secretário de Negócios Jurídicos, sejam efetivas imediatamente”.

Em 10 de julho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA	TELEFONE
Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA	(19) 3874-5611
Secretaria de Negócios Jurídicos - SNJ	(19) 3874-5614
Secretaria de Planejamento Urbano e Controle Urbano - SPCU	(19) 3874-5756
Secretaria Municipal de Administração - SMA	(19) 3874-5620
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	(19) 3874-5741
Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - SGP	(19) 3874-5601
Secretaria Municipal de Cultura - SMC	(19) 3874-5700
Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC	(19) 3874-5746
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE	(19) 3874-5669
Secretaria Municipal de Educação - SMEDU	(19) 3874-5750
Secretaria Municipal de Esportes - SMESP	(19) 3874-5752
Secretaria Municipal de Finanças - SMF	(19) 3874-5769
Secretaria Municipal de Governo - SMG	(19) 3874-5672
Secretaria Municipal de Habitação - SMH	(19) 3874-5779
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP	(19) 3874-5757
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH	(19) 3874-5644
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	(19) 3874-5616
Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP	(19) 3874-5618
Secretaria Municipal de Transportes - SMTRANS	(19) 3939-7012
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos - SMTE	(19) 3874-5726
Secretaria Municipal dos Negócios da Receita - SMNR	(19) 3874-5699

AV. PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1551 - PQ BRASIL 500 - PAULÍNIA - SP - CEP 13141-901
www.paulinia.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Rosa Vassalo Secomandi
Rua: Emílio José Salim, 213. Vila Bressani,
Paulínia/SP
CEP: 13.140-494 Tel.: (19) 3874-9622

Edital de Convocação

A Direção da “Creche Rosa Vassalo Secomandi”, situada à Rua Monsenhor Emílio José Salim, 213, Vila Bressani, Paulínia/SP, CONVOCA todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 09/08/2018 (quinta-feira), às 07h30 em primeira convocação e às 08h00 em segunda convocação, nas dependências da Creche, para tratar da Eleição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e da Alteração e Consolidação do Estatuto Social da APM.

Márcio José Ferreira
RG 45.608.310-8
Diretor da Unidade Escolar

Paulínia, 30 de junho de 2018.

Creche “José Paulino Nogueira ”

Rua Guanabara, nº 131

Bairro: José Paulino Nogueira – Paulínia - SP

Tel: (19) 3874-9215

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Creche Municipal “José Paulino Nogueira”, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 09/08/2018 (quinta-feira), às 17h00 em primeira chamada e às 17h30 em segunda chamada, nesta cidade, a Rua Guanabara, nº 131 – Bairro José Paulino Nogueira, para deliberar sobre:

- 1- Fundação do Conselho de Escola;
- 2- Eleição e posse aos membros do Conselho de Escola e seus suplentes;
- 3- Aprovação do Estatuto do Conselho de Escola.

Vanda Dias Paes
Diretora Escolar

Paulínia, 01 de agosto de 2018.

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL

EMEI “Angelino Pigatto”

Rua José Bonifácio, nº 240 – João Aranha – 3874-2332

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal de Educação Infantil “Angelino Pigatto”, situada à Rua José Bonifácio, nº 240, João Aranha, Paulínia-SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10/08/2018, 6ª feira às 07h30 em primeira convocação e às 08h00 em segunda convocação, no pátio da escola, para tratar da Eleição dos Membros da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal de Educação Infantil “Angelino Pigatto”.

Paulínia, 30 de Julho de 2018.

Gisele Cristina Biondo Martins
Diretora de Unidade Escolar

Creche “José Paulino Nogueira”

Rua Guanabara, nº 131

Bairro: José Paulino Nogueira – Paulínia - SP

Tel: (19) 3874-9215

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Creche Municipal “José Paulino Nogueira”, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Associação de Pais e Mestres da Creche “José Paulino Nogueira I”, a ser realizada no dia 09/08/2018 (quinta-feira), às 16h00 em primeira chamada e às 16h30 em segunda chamada, nesta cidade, à Rua Guanabara, nº 131 – Bairro José Paulino Nogueira, para deliberar sobre:

- 1 – Alteração do Estatuto Social da APM;
- 2 – Alteração da Razão Social e denominação da Unidade Executora;
- 3 – Eleição e recomposição de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres - APM.

Paulínia, 01 de agosto de 2018

Vanda Dias Paes
Diretora Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da EMEFM “Vereador Ângelo Corassa Filho”, situada na Av. Luiz Grecco, 181 no Monte Alegre II em Paulínia SP, convoca para o dia 08 de Agosto de 2018, às 18h30 horas em 1ª convocação e às 19h00 horas em 2ª convocação, todos os membros associados da APM, afim de deliberarem quanto à eleição de membros, conselho de escola, Alteração do Estatuto Social e Planejamento de Metas em 2018.

Paulínia, 01 de agosto de 2018.

Adriana Ig. de Campos Meroni
Diretora da Escola

EMEI “José Paulino Nogueira”
Rua: Rio de Janeiro, 155, Bairro José Paulino Nogueira,
Paulínia/SP
CEP: 13.140-450 Tel.: (19) 3874-2971 e 3844-5885

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal de Educação Infantil “José Paulino Nogueira”, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 155, bairro José Paulino Nogueira, Paulínia – SP convoca Pais, Responsáveis, Funcionários e demais membros da Comunidade Escolar para a Assembleia Geral Ordinária da APM da EMEI “José Paulino Nogueira” a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, na referida escola, às 7h00 em primeira convocação e às 7h30 em segunda convocação, para tratar da eleição de novos membros e/ou recondução de membros da APM para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o ano 2018 / 2019.

Paulínia, 01º de agosto de 2018.

Adriana Aparecida da Silva Almeida
Diretora de Unidade Escolar

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FHIS

Considerando que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, foi instituído pela Lei Municipal 3012 de 31 de agosto de 2009, e é órgão de caráter deliberativo, paritário de acordo com o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FHIS e integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei Federal 11.124, de 2005. O Secretário Municipal de Habitação LEONARDO VIU TORRES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 7310/21 de junho 2018, objetivando a indicação de entidades representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, por meio eleição,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O PROCESSO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS para representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil por meio das Associações de Moradores de Bairro, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Paulínia.

Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

Artigo 1º - As eleições da Sociedade Civil por meio das Associações de Moradores de Bairros, ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Paulínia - CMASP, realizar-se-ão no dia 25 de setembro de 2018, das 10:00 às 11:00, na Secretaria Municipal de Habitação, localizada no Paço Municipal – Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Parque Brasil 500.
§ 1º - A publicação do extrato do presente Edital será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

Artigo 2º - A votação será apenas entre as Associações de Moradores dos Bairros, devidamente inscritas.

Artigo 3º - Poderão se inscrever com candidatos às vagas existentes, as Associações de Moradores de Bairro do município de Paulínia, interessadas para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Paulínia.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão participar do presente do processo eleitoral, as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas na cidade de Paulínia como Associações de Moradores e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

Parágrafo Segundo - Não será permitida a participação de pessoas físicas.

Parágrafo Terceiro - Não será permitida a participação de pessoas jurídicas e seus representantes que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental.

Art. 4º - Cada Associação terá direito a um voto, que será exercido por representante legal.

Artigo 5º - Os Candidatos inscritos através das Associações de Moradores de Bairro, poderão concorrer às seguintes vagas:

I - 03 VAGAS DE TITULAR.

II - 03 VAGAS DE SUPLENTE.

Parágrafo Único – Cada Associação poderá concorrer a apenas uma vaga titular e uma suplente.

Artigo 6º - Os candidatos deverão:

- I - Ter idade superior a 18 anos;
- II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III - Estar em gozo de seus direitos políticos.
- IV – Ser morador do Bairro da Associação a qual pertence.

Artigo 7º - Trata da documentação necessária para inscrição dos candidatos às vagas disponíveis, atentando para os seguintes critérios:

§ 1º - Os candidatos que concorrerem às vagas como Representante de Associação de Moradores de Bairro, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia do Estatuto da Associação
- II - Declaração da Associação de Moradores, indicando o candidato como seu representante ou usuário;
- III - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
- IV - Cópia simples de comprovante de residência/domicílio atualizado;
- IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- V - Certidão de Quitação Eleitoral

§ 3º - As inscrições de todos os candidatos às vagas disponíveis neste edital deverão ser realizadas em formulário próprio expedida pela Secretaria Municipal de Habitação, entregue com os documentos, durante o período de 20/08 a 23/08, das 08:30min às 14:00h, na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Parque Brasil 500.

Artigo 8º - Após o recebimento dos formulários dos inscritos, a Comissão Eleitoral da Secretaria M. de Habitação, os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, até o dia 30/08, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

§ 1º - Os candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão apresentar recurso à Secretaria M. de Habitação, nos dias 10,11,12/09 de 2018, das 09:00 às 14:00, na Secretaria M. de Habitação, localizada no Paço Municipal – Avenida José Lozano Araújo, 1551, Parque Brasil 500.

§ 2º - A Comissão Eleitoral, deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados nos dias 17,18,19 e 20 /09 de 2018.

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral fará publicar no semanário oficial do Município, até o dia 04/10 de 2018, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito e será afixada na Secretaria Municipal de Habitação.

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10º - A apuração será realizada no mesmo dia da eleição e encerra-

mento dos trabalhos.

Artigo 11º - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento do candidato.

Artigo 12º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único - No caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 13º - A função do membro de Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 14º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município até o dia 27/09 de 2018.

Da Posse

Artigo 15º - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, far-se-á pelo Prefeito Municipal de Paulínia (ou pessoa por ele indicada), até o dia 08/10 de 2018.

Artigo 16º - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelo Secretário Municipal de Habitação juntamente com a Comissão Eleitoral sem prejuízo dos participantes

Paulínia, 01 de agosto de 2018.

LEONARDO VIU TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018

O Secretário Municipal de Habitação LEONARDO VIU TORRES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº.7310 de 21 de junho de 2018.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS para representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil por meio das Associações de Moradores de Bairro, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Paulínia, até o término da eleição, como segue:

Adenilson Gonçalves - Secretaria Municipal de Habitação
Edinalva de Souza Dias – Secretaria Municipal de Habitação
Maria Ildete Leal Falciroli – Secretaria Municipal de Governo

Paulínia, 01 de agosto de 2018.

LEONARDO VIU TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESRATIZAÇÃO

MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2018

BAIRROS	DIAS
SÃO JOSÉ I, SÃO JOSÉ II E BELA VISTA II, MARIETA DIAN, JOÃO ARANHA, JD. LEONOR I, RESIDENCIAL VIDA NOVA, JARDIM AMELIA, RES. PAZETTI, JARDIM LEONOR II, ALTO DE PINHEIROS, PQ. DAS ÁRVORES.	Agosto 13 a 21
PQ. DOS JEQUITIBAS I, PQ. DOS JEQUITIBAS II, OURO NEGRO, VILA NUNES, MORRO ALTO, SÃO DOMINGOS, PATROI, JD OLINDA SÃO LUIZ, JD PLANALTO.	Agosto 22 a 29
BELA VISTA I, SANTA CECILIA, NOVA PAULÍNIA, JD FORTALEZA, JD CALEGARIS, VISTA ALEGRE, ITAPOA, JD AMERICA, NOSSA SRA APARECIDA, JD. EUROPA, JD. SANTA TEREZINHA, MORUMBI.	30/08 a 05/09
PARQUE DA FIGUEIRA, PRESIDENTE MEDICI, JOSE PAULINO NOGUEIRA, VILA BRESSANI, JARDIM YPÊ, CABREUVA, JD. PRIMAVERA MONTE ALEGRE I, MONTE ALEGRE II, MONTE ALEGRE III, MONTE ALEGRE IV, MONTE ALEGRE V.	06/09 a 13/09
JD FLAMBYANT, PQ. DOS SERVIDORES, COOPERLOTES, BOM RETIRO BALNEÁRIO TROPICAL, NOVA VENEZA, BELVEDERE DO LAGO, RECANTO FELIZ, SERRA AZUL, PQ. DA REPRESA, BETEL.	14/09 a 21/09
AV. JOSÉ PAULINO, AV PAULISTA, AV. FAUSTO PIETROBOM, AV. JOÃO ARANHA E AV. JOÃO VIEIRA, RUA SÃO BENTO, AV ANTONIO BATISTA PIVA,	22/09 a 28/09



UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOSE - UVZ - Rua dos Estados, 1000 - Vila Bressani - Paulínia
Fone: (19) 3833-2299 / 3833-9266

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9.909 de 13/04/2018

CEVS: 353650501-477-000109-1-0 Data de Validade: 26/07/2019

Razão Social: DROGARIA JARDIM CALEGARIS CNPJ: 69.134.179/0002-57

Endereço: Rua ARGEMIRO PIVA, 456 RECANTO SANTA CATARINA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: JUDITE GARCIA DE OLIVEIRA CPF: 15580785844

Resp. Técnico: ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA CPF: 64736415649

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16.784 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere baixa de responsabilidade técnica de Gisele Goulart da Silva, CRF nº 16.784, e renovação da licença de funcionamento, conforme protocolado nº 6.700 de 19/03/2018.

PAULÍNIA, 31 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 412 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8.775 de 02/04/2018

CEVS: 353650501-863-000595-1-0 Data de Validade: 25/07/2019

Razão Social: ODONTHOFIX CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA. CNPJ: 24.223.345/0001-72

Endereço: Rua ADELELMO PIVA, 32 Jardim Vista Alegre Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: FERNANDO BERGAMASCHI BEDIN FIGUEIREDO SILVA CPF: 37317789801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:cd-101.821 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade odontológica.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 31 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 410 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0928 e AIP -02-A nº 1921 e lavrados em 23/03/2018 e 05/06/2018, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem licença sanitária da vigilância municipal de Paulínia, de acordo com o disposto artigo 122 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, lei 10.083 de 23/10/1998, com a penalidade de ADVERTÊNCIA à Odontofix Clínicas Odontológicas Ltda, com sede na Rua Adelelmo Piva nº 32, Paulínia –SP, conforme protocolo nº 8.368 de 28/03/2018. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 30 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 413 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17.530 de 23/07/2018

CEVS: 353650501-472-000218-1-4 Data de Validade: 03/07/2019

Razão Social: ESBELTY PRODUTOS NATURAIS EIRELI-ME CNPJ: 14.172.907/0001-42

Endereço: Avenida JOSÉ PUCCINELLI, 60 Cascata Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: VITOR NONATO ROSA JÚNIOR CPF: 15580828837

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a alteração do responsável legal do estabelecimento, conforme protocolado.

PAULINIA, 31 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 414 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.094 de 11/05/2018

CEVS: 353650501-863-000139-1-9 Data de Validade: 27/07/2019

Razão Social: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS CNPJ: 33.000.167/0643-47

Endereço: RODOVIA PROF. ZEFERINO VAZ SP 332 KM 132, JARDIM PLANALTO Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: CELSO DA SILVEIRA CPF: 05645919807

Resp. Técnico: TIBERIO GRACO DE OLIVEIRA CPF: 07543519801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48041 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da funcionamento para atividade odontológica.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 31 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 415 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13.601 de 29/05/2018

CEVS: 353650501-201-000001-1-6 Data de Validade: 24/07/2019

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ: 00.331.788/0018-67

Endereço: Avenida DOUTOR ROBERTO MOREIRA, 3715 Recanto dos Pássaros Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: JOÃO CARLOS CANDIDO OLIVEIRA CPF: 14146338824

Resp. Técnico: ALEXSANDRA CRISTINA MIRANDA BIASI CPF: 25642473859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24006 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de fabricação de gases industriais.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 31 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 416 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14.926 de 18/06/2018

CEVS: 353650501-851-000453-1-4 Data de Validade: 26/07/2019

Razão Social: A.S BUENO EDUCACIONAL CNPJ: 29.689.030/0001-39

Endereço: Rua AMANÃ, 423 Jardim Planalto Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: ADENILSON S. BUENO CPF: 25169727844

Resp. Técnico: JULIANA ROBERTA FERREIRA CPF: 35169025823 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No.

Inscr.:155484 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de educação infantil/creches.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 31 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA** torna pública a convocação complementar para matrícula no Programa de Formação do Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas para o cargo de **Guarda Municipal**, de **Nível Médio**.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 1.1 Ficam convocados os candidatos sub judice abaixo indicados para matrícula no Programa de Formação.

Cargo	Inscrição	Nome	Situação Pesquisa Social
Guarda Municipal (Masculino)	633001314	Daniel Meireles De Sousa	Recomendado
Guarda Municipal (Masculino)	633000862	Edenilson De Magalhães Santos	Recomendado
Guarda Municipal (Masculino)	633016140	José Wilker Torres Ferreira	Recomendado

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

- 2.1 Para efetuar sua matrícula, o candidato convocado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 03 de agosto de 2018 até as 14h do dia 09 de agosto de 2018**;
- b) preencher o Formulário de Matrícula no Programa de Formação que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções.
- 2.2 As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Programa de Formação são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Paulínia do direito de excluir do concurso aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.
- 2.3 Expirado o prazo para a efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 2.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e serão eliminados do concurso, não cabendo recurso dessa decisão.
- 2.3.1 A Prefeitura Municipal de Paulínia não se responsabilizará por requerimentos de matrícula que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 2.4 Serão considerados desistentes também os candidatos que, embora matriculados, manifestem desinteresse na participação no Programa de Formação, até 05 (cinco) dias úteis antes de seu início, devendo formalizar, imediatamente, sua decisão a Prefeitura Municipal de Paulínia, por meio do e-mail concurso@prefeituradepaulinia.fgv.br.
- *****
- 2.5 Havendo desistências, serão convocados, por edital, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecidas a ordem de classificação da primeira etapa e as demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.6 Após o início do Programa de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.

3. DO LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 3.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em até **5 (cinco) meses**, com início em **03 de setembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h**, na Academia da Guarda Municipal de Paulínia (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP), situado na Av. Brasília, 1851, Portão Principal, Centro Desportivo Éttori Di Blásio – Monte Alegre 3 – Paulínia-SP.
- 3.1.1 A apresentação dos candidatos ocorrerá no dia **03 de setembro de 2018, com início às 8h**, na academia da Guarda Municipal de Paulínia (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP), situado na Av. Brasília, 1851, Portão Principal, Centro Desportivo Éttori Di Blásio – Monte Alegre 3 – Paulínia-SP.
- 3.1.2 A aula inaugural ocorrerá no dia **03 de setembro de 2018, com início às 13h**, na Academia da Guarda Municipal de Paulínia (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP), situado na Av. Brasília, 1851, Portão Principal, Centro Desportivo Éttori Di Blásio – Monte Alegre 3 – Paulínia-SP.
- 3.1.1.1 A grade de horários das disciplinas será informada na abertura do Programa de Formação.
- 3.2 O Programa de Formação será regido pelo edital nº 01, de 25 de setembro de 2015, por este edital e pelo Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Programa de Formação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13.003 de 22/05/2018

CEVS: 353650501-561-001742-1-1 Data de Validade:24/07/2019

Razão Social: ALEXANDRE CORREIA PESSOA CPF: 38382672817

Endereço: Rua MARIA GINA DA SILVA, 80 Cooperlotes Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE CORREIA PESSOA CPF: 38382672817

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 31 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Vem a 4º Edição do FESTIVAL BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

A Secretaria Municipal de Cultura informa que as inscrições para o 4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO ocorrerão entre os dias 01/08/2018 a 31/08/2018, das 09h às 16h, na própria Secretaria Municipal de Cultura. Informações através do telefone (19)3874-5668 e através do site www.paulinia.sp.gov.br.



Não fiquem de fora!

- 3.3 O Programa de Formação terá a duração total de 532 (quinhentas e trinta e duas) horas, distribuídas em ensino em sala de aula e exercícios práticos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulínia.
- 3.4 Caso necessário, a critério da Prefeitura Municipal de Paulínia, poderão ser ministradas aulas em dias e horários específicos.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1 Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 80% do vencimento básico do cargo na forma da legislação vigente na época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, inclusive o relativo ao seguro de vida do candidato, se for o caso.
- 4.2 Fica o candidato ciente de que constitui acúmulo ilícito a percepção do auxílio e da remuneração de seu cargo no caso de ser servidor da Administração Pública (neste último caso, ressalvando-se ao candidato o direito de optar pela remuneração de seu cargo).
- 4.3 Perderá o direito ao auxílio de que trata este item o candidato que for eliminado por não atingir a frequência mínima estabelecida no item 5 deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 5.1 O Programa de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do candidato quanto ao conteúdo transmitido.
- 5.2 Será eliminado do Programa de Formação o candidato que:
- não tiver frequência mínima de **90% (noventa por cento)** da duração total do Programa de Formação, conforme subitem 3.3 deste edital;
 - apresentar aproveitamento inferior a **60% (sessenta por cento)** em cada matéria aplicada, conforme Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Programa de Formação.
- 5.3 Será eliminado, ainda, o candidato que:
- praticar falta grave ou revelar conduta incompatível;
 - descumprir obrigações curriculares e demais normas estabelecidas neste edital, no Edital nº 01, de 25 de setembro de 2015 e no Manual do Candidato.
- 5.4 Todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do Programa de Formação e funcionamento da Academia (Regimento Interno, normas, material para o Programa de Formação, entre outras) serão disponibilizadas aos alunos no dia **03 de setembro de 2018**.
- 5.5 A eliminação do candidato do Programa de Formação implicará a sua eliminação do concurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, ressalvada a percepção do auxílio financeiro a que se refere o item 4 deste edital.
- 6.2 Alterações de data, horário, local ou carga horária que se fizerem necessárias durante a realização do Programa de Formação serão previamente comunicadas aos participantes.
- 6.3 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 6.4 O resultado final do Programa de Formação será publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.

Paulínia-SP, 31 de julho de 2018.

EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública de Paulínia

PORTARIA Nº 013/2018

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão VALCIR DE A. EMERICK, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V, da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Contraditória, contida no protocolo de nº 5497/2018 instaurada pela portaria nº 003/2018, voltada a apurar possíveis responsabilidades administrativas em razão de possível

infração ao art. 52, IX e ao art. 53, V e XV, da Lei Complementar nº 59 de 29 de fevereiro de 2016, relacionada ao Guarda Municipal sob a matrícula funcional nº 7329-6, a qual concluiu pela ABSOLVIÇÃO do servidor conforme as razões expostas no relatório conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 116 a 127 e julgamento às fls. 129 a 132, com fundamento no art. 84, I e 107 da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 31 de julho de 2018.

VALCIR DE A. EMERICK
Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 014/2018

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão VALCIR DE A. EMERICK, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V, da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Determinar o encerramento da Sindicância Contraditória, contida no protocolo de nº 6826/2018 instaurada pela portaria nº 005/2018, voltada a apurar possíveis responsabilidades administrativas em razão de possível infração ao art. 54, § 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 59 de 29 de fevereiro de 2016, relacionada ao Guarda Municipal sob a matrícula funcional nº 12093-6, a qual concluiu pela conversão em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nos termos do art. 84, III e 85 da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 31 de julho de 2018.

VALCIR DE A. EMERICK
Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 03/2018-PAD-SNJ

O cidadão Luciano Almeida Carrer, Secretário de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, pela presente

RESOLVE:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para regular apuração de eventual infração disciplinar ao artigo 87 inciso II, da Lei Complementar nº. 17, de 09 de outubro de 2001, ou outro dispositivo infracional verificado em relação aos fatos narrados no protocolado administrativo nº. 11918/2016, referente aos fatos lá ocorridos, em face do servidor de matrícula nº. 8555.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 23 de maio de 2018.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 94/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 25198/25016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de julho de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 95/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos

fatos narrados no Protocolo nº 17746/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de julho de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

**Dia dos Pais: Procon de Paulínia dá dicas para evitar problemas durante as compras**

No Brasil, o Dia dos Pais é comemorado no segundo domingo de agosto. Durante os dias que antecedem esta data, o comércio fica mais forte e movimentado pelos filhos e filhas que buscam presentes criativos. É nesta data que surgem diversas promoções e também o momento de prestar mais atenção na hora da compra. Por isso, o Procon de Paulínia dá dicas essenciais para evitar futuros problemas.

De acordo com a Fundação Procon, o ideal é evitar compras por impulso. Uma vez escolhido o presente, uma boa pesquisada de preços é fundamental. Em caso de promoção especial, verifique os folhetos de divulgação. Conhecer a política de troca das lojas para produtos em promoção é o ideal.

O Código de Defesa do Consumidor determina que toda a oferta de produtos, obriga o fornecedor que a veiculou a cumpri-la. Se alguma empresa negar o que prometeu, é possível reclamar, desde que munido do material publicitário. Nesses e em outros casos, as pessoas devem procurar o Procon para esclarecer as dúvidas.

Perfumes e cosméticos - Na escolha de perfumes ou cosméticos, nacionais ou importados, verifique se a embalagem contém todas as informações sobre os produtos em língua portuguesa, como: instruções de uso; características; registro no órgão competente; prazo de validade; composição; volume/quantidade, condições de armazenamento e identificação sobre o fabricante/importador.

Celular - O aparelho deve ser sempre adquirido em lojas autorizadas. Isso garante a procedência e habilitação. O produto tem que estar lacrado e dentro da embalagem original deve haver a relação de rede autorizada para assistência técnica, manual de instrução e o termo de garantia contratual.

Seus direitos na hora da compra - Na hora da compra, fique atento aos produtos em exposição. Todos os itens devem apresentar seus preços de forma clara e ostensiva. Se existe a opção de parcelamento, a mercadoria deve conter os dois preços: o total à vista e as parcelas. O lojista deve informar também quais são os juros praticados, número e periodicidade das prestações, no caso de pagamento a prazo.

Nas compras feitas fora do estabelecimento comercial (por telefone, catálogos, internet, entre outros), exija o comprovante da data de entrega que foi combinado. O prazo de desistência da compra, nesses casos, é de sete dias da assinatura do contrato ou do recebimento do produto. Para maior segurança, o consumidor deve efetuar o cancelamento por escrito.

No ato da entrega, só assine o documento de recebimento do produto, após examinar o estado da mercadoria. Havendo irregularidades, estas devem ser relacionadas no próprio documento, justificando assim o não recebimento.

Em caso de dúvidas, ou para formalizar uma denúncia sobre qualquer caso relacionado aos direitos do consumidor, o Procon de Paulínia funciona na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 451, Nova Paulínia – Paulínia/SP. Horários de atendimento: 2ª, 4ª e 6ª: 08h30 às 11h30 – 3ª e 5ª: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. O telefone de contato é (019) 3874-1966.



COMUNICADO

Informamos à população e aos Conselheiros que compõe este Conselho, que a Posse dos Novos Conselheiros realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2018, as 09h00, juntamente com Reunião Ordinária Mensal, na Casa dos Conselhos, situado no Complexo Rodoshopping.

Paulínia, 23 de julho de 2018

Thiago Figueiredo Fulas
PRESIDENTE DO CMASP



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA - CMASP

Informamos à população e aos Conselheiros que compõe este Conselho, que a 8ª Reunião Ordinária Mensal, será realizada no dia 14/08/2018, às 9:00 horas, na casa dos Conselhos, situado no Complexo Rodoshopping.

Pauta:

- Aprovação da ATA de julho;
- Posse dos Novos Conselheiros da Sociedade Civil;
- Parecer sobre Recurso federal para Medidas Sócio educativas;
- Deliberações sobre CadÚnico;
- Reordenação das Comissões- Resolução 11 de 25/09/2017;
- Edital de Chamamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Informes Gerais.

Paulínia, 31 de julho de 2018

THIAGO FIGUEIREDO FULAS
PRESIDENTE DO CMASP



CONVOCAÇÃO E PAUTA

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAULÍNIA - 2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – COMDPD, CONVOCA, os membros do conselho para a 8ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 10/08/2018 (sexta-feira), às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos de Paulínia, situada no Complexo do RodoShopping Os conselheiros que não puderem comparecer a reunião do CM-DPD, pede-se que comuniquem a Presidência, em tempo hábil, para fins de justificativa de ausência.

PAUTA:

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Comunicação e justificativa de ausência de conselheiros;
3. Eleição da 2º Secretário(a) (composição da mesa diretora);
4. Devolutivas administrativas;
5. IX Semana de Luta – programação;
6. Retorno das reuniões de comissões.

Paulínia, 30 de julho de 2018.

Thiago Lima de Sousa
Presidente



CONVOCAÇÃO GERAL

Em conformidade ao que me confere o Regimento Interno convoco a todos os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, doravante denominado de **COMDEMA – PAULÍNIA**, a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA – RO** que será realizada no próximo dia **06 de agosto de 2018 (SEGUNDA-FEIRA)**, no **Salão Nobre** da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:

- ✓ **17:20** horas com 100% de seus membros, ou
- ✓ **17:30** horas com 50% de seus membros, ou
- ✓ **17:40** horas com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.

A **Reunião Ordinária – RO** discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores.**
2. **Análise de correspondência do Ministério Público.**
3. **Apresentação de EIV e valores da compensação do protocolo 2641/2018 – Josuer Puerari (Data Center) – Aprovação de Projeto.**
4. **Apresentação de EIV protocolo 9128/2018 – Santa Maria Empreendimentos e Participações Imobiliárias LTDA (Alta Vista) – Aprovação de Projeto.**
5. **Apresentação dos documentos e determinações do COMDEMA ao Radriza Empreendimentos, Residencial Royal Garden, Pq. Brasil 500, protocolo 6108/2017.**
6. **Assuntos Diversos.**

Brasil, Paulínia, de 01 de agosto de 2018.

Luís Francisco Ferro Mauro
Presidente Executivo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **CÉLIA CAMILA DA SILVA MORAIS**, candidato(a) classificado(a) em 08º lugar para o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, a comparecer no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, para tratar de assunto relacionado ao Concurso Público nº 01/2017.

Dia: 09/08/2018 (quinta-feira)

Horário: 09 HORAS

Local: PAULIPREV

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 86 – Santa Terezinha – Paulínia/SP.

O não comparecimento no local, dia e horário acima, acarretará a eliminação do candidato, dando direito à chamada do próximo candidato.

Paulínia, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 165/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **114/2018**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): **MARINA FERREIRA DE SOUZA MELO**, matrícula nº 7214-1, Cargo de Servente. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 114/2018.
Pensionista: **SEBASTIÃO VILELA DE MELO**.

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
SEBASTIÃO VILELA DE MELO	ESPOSO	VITÁLICIO	VITÁLICIO

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 24/03/2018.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -ESPECIAL
§ 4º, inciso II do art. 40 da CF, LC 144/2014 e Lei Municipal nº 64/2017**

PORTARIA Nº 166/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 226/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com fulcro nos dispositivos do § 4º, inciso II do art. 40 da CF, LC 144/2014 e Lei Municipal nº 64/2017, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARCOS CARDOSO**, matrícula nº 4303-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à **01/08/2018**.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005**

PORTARIA Nº 167/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 245/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 3922-5, ocupante do cargo efetivo de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à **01/08/2018**.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003**

PORTARIA Nº 168/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 149/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA**, matrícula nº 5282-5, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à **01/08/2018**.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003**

PORTARIA Nº 169/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 219/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA GORETT SILVEIRA CARDOSO**, matrícula nº 6030-5, ocupante do cargo efetivo de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à **01/08/2018**.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º da E.C. 47/2005**

PORTARIA Nº 170/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 224/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). JOSÉ WILSON DIAS DA SILVA**, matrícula nº 3173-9, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2018.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003**

PORTARIA Nº 171/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 470/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). RITA APARECIDA PEREIRA DE MELLO**, matrícula nº 4416-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Odontológico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2018.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -ESPECIAL
§ 4º, inciso II do art. 40 da CF, LC 144/2014 e Lei Municipal nº 64/2017**

PORTARIA Nº 172/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 483/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com fulcro nos dispositivos do § 4º, inciso II do art. 40 da CF, LC 144/2014 e Lei Municipal nº 64/2017, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). EDSON GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 2989-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 173/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 536/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 96,67% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CECÍLIA MARIA OCTAVIANO RODRIGUES**, matrícula nº 9530,3, ocupante do cargo efetivo de Professor III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2018.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 174/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 080/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LILIANE PEREIRA BERNARDO**, matrícula nº 5883-1, ocupante do cargo efetivo de Professor I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2018.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003**

PORTARIA Nº 175/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprevi, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 126/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARINALVA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 4065-7, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2018.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 176/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 127/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LENI DE FÁTIMA ANDREUZZI**, matrícula nº 6866-7, ocupante do cargo efetivo de Professor III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2018.

Paulínia, 02 de Agosto de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PORTARIA Nº 0187/2018

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO
DE PROVIMENTO EFETIVO.**

O cidadão **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece na Seção II Das Nomeações, da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001 e no artigo nº 3, da Lei nº 3570 de 15/09/2017, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **GUILHERME DA COSTA LOPES**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº MG-10.041.566 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF nº 014.744.016-51, a partir de 02/08/2018, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR**, junto ao Departamento Financeiro, em virtude de sua classificação em 02º lugar, no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 24/05/2018, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o(a) referido servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito(a) a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 009/2018

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o segurado MANOEL CUSTÓDIO NETO foi aposentado com proventos calculados sobre a última remuneração, nos termos do art 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 137/2014;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 7938.989.16-7, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 133/2014;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado MANOEL CUSTÓDIO NETO, RG: 6.660.715-2, CPF/MF: 869.140.498-15, NIT: 105.521, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 3.611,27 (três mil, seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), conforme memória de cálculo anexo.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos ao segurado, a partir da competência 08/2018., sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pelo segurado.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 10 de dezembro de 2014.

Paulínia, aos 26 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Diretor Presidente

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 010/2018

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada NEUZA DE JESUS VICENTE foi aposentada com proventos calculados sobre a última de remuneração, nos termos do art 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Portaria nº 112/2014;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 7945/989/16-8, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 0106/2014;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada NEUZA DE JESUS VICENTE, RG 14.286.772-X, CPF/MF 048.401.698-96, PASEP 1201067079-7, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 3.802,19 (três mil, oitocentos e dois reais e dezenove centavos), conforme memória de cálculo anexo.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 08/2018, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 11 de outubro de 2014

Paulínia, aos 30 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Diretor Presidente

“Dispõe sobre o afastamento, a pedido, da servidora Sra. Janaína Padovani”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Concede, com base no art.71, da Lei Complementar n.º 17 de 17/09/2001, licença sem remuneração para trato de interesses particulares, pelo decurso de prazo de 02 (dois) anos, à servidora efetiva Sra. Janaína Padovani, partir dessa data, a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 26 de julho de 2018

Ednilson Cazellato
Presidente

VAMOS ESQUENTAR O INVERNO DE QUEM MAIS PRECISA.

CAMPANHA DO AGASALHO 2018
QUE TAL DEIXAR SUA BOA AÇÃO AQUI?
WWW.PAULINIA.SP.GOV.BR

É tempo de doar!

MURICIO

PAULÍNIA PREFEITURA MUNICIPAL

FUND. MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE Paulínia

SINABO

Comitê Paulista de Solidariedade do Estado de São Paulo

Comitê Paulista de Solidariedade do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

DEFESA CIVIL ALERTA

Operação Estiagem

Período: 1º de junho a 30 de setembro

AR SECO

Queda brusca de temperatura

Observação	Atenção	Alerta	Emergência
Acima de 30% Acompanhamento dos índices da URA	30% a 20% Emissão de Alerta e vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas	20% a 12% Emissão de Alerta e vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas	Abaixo de 12% Emissão de Alerta e acionamento do Plano de Chamada

LEI Nº 3089/2010

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PAULÍNIA - SP

TECLAR ENQUANTO DIRIGE PODE SER FATAL.

MUNICÍPIO Laço amarelo

Prefeitura Paulínia

THEATRO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AGENDA DE AGOSTO/2018



VAMP, O MUSICAL

Teatro Musical

03/08/2018 - 21h

04/08/2018 - 17h e 21h

Classificação: Livre

MATHEUS CEARÁ

Stand Up

24/08/2018 - 21h

Classificação: 16 anos



SANDY

Show

17/08/2018 - 21h

18/08/2018 - 21h

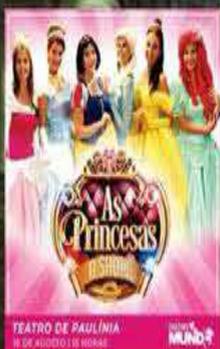
Classificação: Livre

MILTON NASCIMENTO

MPB

25/08/2018 - 21h

Classificação: 12 anos



AS PRINCESAS

Infantil

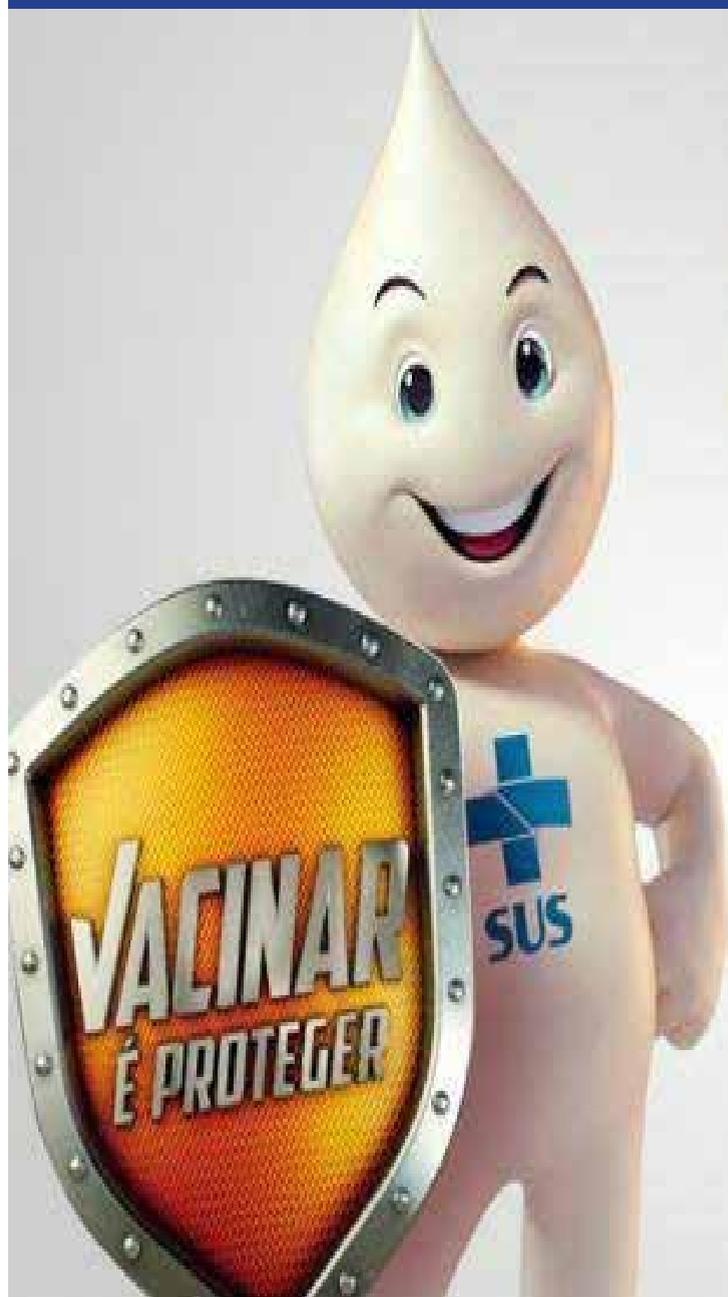
19/08/2018 - 15h

Classificação: Livre



Informações

Bilheteria do Teatro (19)39332140,
das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira
Secretaria de Cultura (19)38745700



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO

POLIOMIELITE E SARAMPO

CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS

DE 4 A 31 | **DIAS D: 4 E 18**
DE AGOSTO | **DE AGOSTO**

Procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima e leve o seu cartão de vacinação